**DECRETO Nº 037**

**DE 16 DE JULHO 2018.**

*Dispõe sobre a delegação de atribuição ao Secretário Municipal de Educação e Cultura objetivando gerir e ordenar despesas e liquidações pela Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta FNDE/STN, n° 02, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria Conjunta FNDE/STN Nº 3, de 27 de Março de 2018 que versa a necessidade de instituir a desconcentração do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), quanto à ordenação de despesa.

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do §1º do art. 80 do Decreto-Lei Federal nº. 200/67, que expressa: "O ordenador de despesa é todo e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responde."

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição e movimentação em conta específica de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pelo respectivo ordenador de despesas;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a referida Portaria Conjunta, as contas especificas do FUNDEB devem obrigatoriamente ser abertas e mantidas no CNPJ do órgão responsável pela Secretaria Municipal de Educação e movimentadas, exclusivamente por meio eletrônico.

**CONSIDERANDO** que a movimentação e gestão de tais recursos devem ser realizados pelo órgão responsável pela Educação, gestor dos recursos na esfera municipal;

**CONSIDERANDO** que para atendimento ao disposto na citada Portaria é necessário se atribuir a gestão e ordenação de despesa ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em consonância com a estrutura administrativa do Município;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica atribuída à Secretária Municipal de Educação e Cultura, em exercício, a Sra. Rosimeire Vargas Dos Santos Lucheta , CPF 167 604 288-11, RG 23 023 763 - 0 SSP/SP, a gestão e ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Educação, o qual assinará todos os documentos de ordenamentos de despesas, liquidações, ordens de pagamentos, bem como a movimentação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 2° - Que as contas bancárias serão movimentadas pelo gestor da Educação, a que se refere o art. 1º, em conjunto com o chefe do Executivo.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de julho de 2018.

Valdir Aparecido Lopes

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares

Encarregada da Secretaria Administrativa